



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTOGRAFO DE LEI Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 002 de 13/01/2021, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 296.964,39 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 15 de Janeiro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 296.964,39 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.30.01	Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social		
08.244.0016.1017	Reforma do CCI		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	240.000,00

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.30.01	Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social		
08.244.0016.1017	Reforma do CCI		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	56.964,39
TOTAL.....		R\$	296.964,39

Art.2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. Ao Convênio 384/2019 Secre. de Desenvol. Regional.....	R\$	240.000,00
---	-----	------------


BCC



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:


FICHA:	115		
02	Poder Executivo		
02.26.02	Diretoria de Finanças		
99.999.0005.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
RECURSO PRÓPRIO		R\$	56.964,39
TOTAL		R\$	296.964,39

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

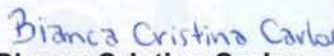
Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 15 de janeiro de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente

Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria